

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1305 de 10.05.02

DECRETO Nº 10.622/02
de 09 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-0412202.2014	SECRETARIA GERAL	
15.10-339039	Despesas Judiciais	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	50.000,00

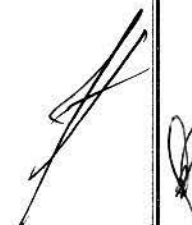
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0412205.2009	SECRETARIA GERAL	
25.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.622/02

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos